



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

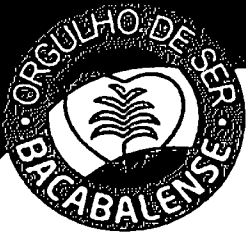
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Secretário o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, sendo ele o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2019-SRP**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031202/2019**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2019-SRP para o Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática com substituição de peças e componentes, de interesse de diversas secretarias deste Município de Bacabal/MA, tendo como vencedoras as empresas:

- **G S R DE MACEDO – ME** sob CNPJ n.º 30.981.472/0001-33, sediada na Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA, representada pelo seu Procurador o Sr. **WILMAR VINICIUS VERAS SILVA** sob CPF n.º 040.325.913-42 e C. I. n.º 0148849420004 SSP/MA, vencedor dos itens 33, 34, 35, 36, totalizando um Valor Total de **R\$ 301.750,00 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta reais);**

- **G LOPES DOS SANTOS EIRELI** sob CNPJ n.º 32.325.486/0001-24, sediada na Rua Campo, n.º 14, Centro, CEP 65.270-000, Bacuri/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **GABRIEL LOPES DOS SANTOS** sob CPF n.º 612.145.243-97 e C. I. n.º 461498420128 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando um Valor Total de **R\$ 1.391.900,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 448

Proc. n.º 031202/2019

Rubrica: DF

(um milhão, trezentos e noventa e um mil e novecentos reais);

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bacabal/MA, 06 de fevereiro de 2020.

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 434/2018